



DESPACHO n.º 169/2014. xix

Considerando que, nos termos do Código do IVA o dia 15 de maio é o último dia para o cumprimento da obrigação de entrega da declaração periódica de IVA, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 1.º trimestre de 2014.

Considerando que, até às 17h30 de hoje, dia 15 de maio, 558 mil contribuintes (557.951 contribuintes) já cumpriram a obrigação de entrega de declarações periódicas de IVA (regime trimestral) através do Portal das Finanças.

Considerando que, ontem, dia 14 de maio, mais de 180 mil contribuintes (181.862 contribuintes) entregaram a sua declaração periódica de IVA (regime trimestral) e hoje, 15 de maio, até às 17h30, mais 68.000 contribuintes (67.848 contribuintes) procederam à entrega das respetivas declarações periódicas de IVA (regime trimestral), totalizando cerca de 250.000 declarações entregues através do Portal das Finanças nos últimos dois dias.

Considerando que, embora a esmagadora maioria dos contribuintes já tenha cumprido as suas obrigações declarativas, menos de 1% do total de contribuintes abrangidos (um universo de cerca de 5.000 contribuintes) ainda não tinha procedido à entrega da respetiva declaração periódica de IVA até às 17h30 de hoje.

Considerando que é necessário permitir que todos os contribuintes abrangidos por esta obrigação possam entregar as suas declarações periódicas de IVA (regime trimestral) sem que seja posto em causa o pleno funcionamento do Portal das Finanças.

Determino que, excecionalmente, a obrigação de entrega declaração periódica de IVA, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 1.º trimestre de 2014 possa ser cumprida até ao dia 16 de maio de 2014, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

Divulgue-se.

Lisboa, 15 de maio de 2014

O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Paulo Nuncio